



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei nº 26/2023-E**

Data: 07 de junho de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 42/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO  
CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP.**

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, firmado entre este Município e o Consórcio.

Art. 2º O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP segue em anexo e também está disponível para consulta no endereço eletrônico do CISPAP, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de junho de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Presidente